



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

INDICAÇÃO Nº 98/89

Os Vereadores infra assinados, todos com mandato em pleno vigor nesta Casa de Leis, vêm respeitosamente, através dessa Presidência, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor Secretário dos Transportes, - ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ivaiporã, a construção da estrada de pavimentação asfáltica desta cidade à sede do Distrito de Ariranha, passando pela Vila Santa Teresinha, Jardim Iporã, Patrimônio Alecrim, Barraquinha, até alcançar aquela localidade, numa distância de 21 km., sem correção do traçado, devendo após esse trabalho cair para 17 km. ou menos.

É importante esclarecer que ao longo dessa estrada várias outras comunidades serão beneficiadas, dentre elas a do Bairro Bom Jesus, a 4 km. e Santa Bárbara, futuro Distrito deste Município, a 6 km. (sem retificação), que embora não estejam ligadas diretamente à estrada em questão, localizam-se bem próximas desta em curtas distâncias por estradas de leito nú em terreno muito favorável.

Atualmente a ligação asfáltica com o Distrito em apreço - está programada a partir da Subestação de Furnas Centrais Elétricas e Eletro Sul, instaladas na Pr. 466, a 24 km. desta cidade, - no Município de Manoel Rias, restando a construção da pavimentação asfáltica numa extensão 9 km. para encontrar a sede do Distrito de Ariranha.

É verdade que por esse plano o trecho a ser coberto de asfalto é menor, mas é preciso que se avalie os benefícios alcançados por esse traçado que só contempla a localidade de Ariranha e de modo geral em tempo chuvoso, eis que em tempo normal os seus habitantes e adjacências preferirão a estrada de leito nú em face da menor distância para alcançar a sede deste Município, onde têm os seus interesses comerciais, bancários e até mesmo, onde - por obrigação, devem recolher os seus tributos.

Antara Municipal de Vaipor

Lido em sessão realizada em

Em

98/25/89/

~~Memoirs of the~~
~~Chief de Tab. da Res.~~



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Esse traçado teria extraordinária importância se os interesses dos munícipes convergissem para a sede do Município de Manoel Ribas, com acesso fácil e curta distância, embora fosse Ariranha a única comunidade contemplada.

Mas é bom que se saiba que embora o investimento a ser aplicado na estrada reivindicada seja maior, os benefícios seriam crescentes e os resultados multiplicados em razão do número de pessoas que atinge.

Convém lembrar que a sede do Distrito de Ariranha dista da ponte do Rio Ivaí, estrada que liga Cândido de Abreu a Manoel Ribas, 20 km. e uma vez atendida a nossa reivindicação com o novo trajeto da estrada, esta será futuramente a opção de menor distância entre Ivaiporã e a Capital do Estado, via rodovia do Café, sendo certo, que na atualidade, para fazer esse percurso é necessário passar pela sede do Município de Manoel Ribas a 42 km. de Ivaiporã, enquanto que pelo traçado pretendido, no espaço de tempo em que se chega a Manoel Ribas, a ponte acima mencionada faz parte da distância percorrida.

Diante dessa explanação conclamamos a manifestar a sua aprovação, apoio ou interesse os Deputados Estaduais Orlando Passuti, Artagão de Mattos Leão, Antônio Costenaro, José Severino da Silva Felinto e Anibal Khury, Associação Comercial e Industrial de Ivaiporã, Copiva, Sindicato Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Rotary Clube, Lions Clube, Núcleo da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, Indústrias Makita, Ceval e demais Cerealistas e todos quantos tiverem interesse no desenvolvimento de Ivaiporã.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

Laecilise B. de
Microgomas da Silva
Vitorino
Emery
Abacurato

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Vide ofício nº 798/89 - Secretaria dos Transportes